MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 263, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

Revogada pela Portaria SPA/MAPA nº 490 de 11 de novembro de 2021.

- O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, resolve:
- Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Portaria nº 326, de 6 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola Risco Climático para a cultura de canola no Estado do Goiás, conforme anexo.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."
- Art. 2º Os artigos 1º e 2º da Portaria nº 327 de 6 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola Risco Climático para a cultura de canola no Estado no Estado do Mato Grosso do Sul, conforme anexo.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."
- Art. 3º Os artigos 1º e 2º da Portaria nº 328, de 6 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola Risco Climático para a cultura de canola no Estado do Paraná, conforme anexo.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."
- Art. 4º Os artigos 1º e 2º da Portaria nº 329, de 6 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola Risco Climático para a cultura de canola no Estado do Rio Grande do Sul, conforme anexo.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."
- Art. 5º Os artigos 1º e 2º da Portaria nº 330, de 6 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola Risco Climático para a cultura de canola no Estado de Santa Catarina, conforme anexo.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."
- Art. 6º Os artigos 1º e 2º da Portaria nº 331, de 6 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola Risco Climático para a cultura de canola no Estado de São Paulo, conforme anexo.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI GELLER